



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.865.432/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA BOA VENTURA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BARAO DE CACAPAVA	NÚMERO 1099	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRELUISILVA@FARRAPO.COM.BR	TELEFONE (55) 3281-2267/ (55) 9902-1376
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Dados da Pessoa Jurídica

NOME EMPRESARIAL

PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA

PORTE

ME

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

18.865.432/0001-20

ESTABELECIMENTO

Matriz

DATA DE ABERTURA

10/09/2013

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CONSTRUTORA BOA VENTURA

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/09/2013

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

RUA BARAO DE CACAPAVA, 1099, CENTRO, CEP 96570-000, 8555 - RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ANDRELUISSILVA@FARRAPO.COM.BR

TELEFONE

32812267

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4120-4/00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emitido por MICHELE DE OLIVEIRA MENDES (81261691091) no dia 17/03/2025 às 11:09:56 (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

DECLARAÇÃO

Andre Luis Silva da Silva, brasileiro, casado, contador, portador do RG/SSP/RS nº 2045893795 e do CPF nº 612.170.500-00, declara para os devidos fins que a empresa PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº18.865.432/0001-20, estabelecida nesta cidade de Caçapava do Sul/RS, é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

Caçapava do Sul, 10 de março de 2025.

ANDRE LUIS SILVA DA
SILVA:61217050000

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS SILVA DA
SILVA:61217050000
Dados: 2025.03.10 11:32:19
+03'00'

ANDRE LUIS SILVA DA SILVA
CRC/RS 65311/04



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) 22923160053	(mãe) MARIA TEREZA FERREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/11/1956	IDENTIDADE (número) 5003665212	Órgão Emissor SSP	UF RS CPF (número) 229.231.600-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA VEREADOR ELEODORO GARCIA LUIZ			NÚMERO 54
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO FLORESTA	CEP 96570000	
MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS		
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA BARÃO DE CAÇAPAVA			NÚMERO 1099
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 96570000	
MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) boaventuramateriais@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120400 Atividades secundárias 4213800 4313400 4399103 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO construção de edifícios, obras de alvenaria, obras de terraplenagem, obras de urbanização, comércio varejista de materiais de construção em geral		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.865.432/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF RS
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/auxiliar/gerente) <i>Paulo Roberto Ferreira Pereira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 14/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4310951040-8 EM 16/11/2017 DA EMPRESA: 4310951040-8. #PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA Protocolo: 17/085.117-6 EM 21/09/2017. JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL			

MÓDULO INTEGRADOR RS1201701067866



RS64700324



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43109510408 em 16/11/2017 da Empresa PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA, Nire 43109510408 e protocolo 170851176 - 21/09/2017. Autenticação: B7B07EF8B1B3161723AA6467D38CC9551A4E42E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/085.117-6 e o código de segurança 2cFw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Secretaria de Micro e Pequenas Empresas da Presidência da República

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 4310951040-8
EM 16/11/2017 DA EMPRESA: 4310951040-8.

#PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA

Protocolo: 17/085.117-6 EM 21/09/2017

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Nº DO PROTOCOLO (Uso de Junta) 17/085.117-6

17/085.117-6
141085117-6
171085117-6

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MICRORREGIÃO
053 - SÃO SEPÉ

Nº FCN/RE

21 SET. 2017

RS1201701057856

Nº DE VIAS 1

CÓDIGO DO ATO 080

CÓDIGO DO EVENTO 046

QTDE 1

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO INSCRIÇÃO TRANSFORMAÇÃO

VIA ÚNICA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CACAPAVA DO SUL - RS
Local

Nome: PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA
Telefone de Contato: (55) 3281-2267
Assinatura: *[Assinatura]*

14 Setembro 2017
Data

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO *26/10/17* *MARIA* ☐ NÃO *1/1*

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem A decisão

Date

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

14.10.17 *[Assinatura]*

Data

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

1/1 *[Assinatura]*

Data Vogal Vogal Vogal

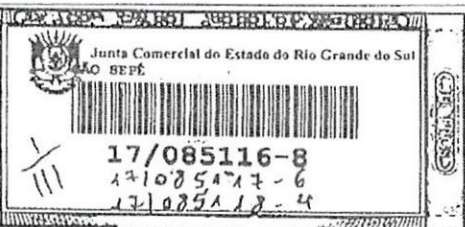
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207468783

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: CONSTRUTORA BOA VENTURA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

MICRORREGIÃO
053 - SÃO SEPÉ

Nº FCN/RE



RS2201701067373

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

21 SET. 2017

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

VIA ÚNICA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CACAPAVA DO SUL - RS

Local

Nome: PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA

Telefone de Contato: (55) 3281-2267

Assinatura:

14 Setembro 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelh

☐ SIM



so em Ordem
decisão

Data

27 SET 2017

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

EXIGÊNCIA/MICRO 53
SÃO SEPÉ
RETIRADO EM 24.12.17
RETORNO EM 20.12.17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4531554 em 14/11/2017 da Empresa CONSTRUTORA BOA VENTURA LTDA - ME, Nire 43207468783 e protocolo 170851168 - 21/09/2017. Autenticação: 8B8EE3E231CF5C10BA9D514621C086CC2B861. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/085.116-8 e o código de segurança XCYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO**CONSTRUTORA BOA VENTURA LTDA-ME**

Paulo Roberto Ferreira Pereira, brasileiro, divorciado, natural de Caçapava do Sul/RS, nascido em 29/11/1956, empresário, portador do CPF 229.231.600-53, documento de identidade SSP/RS 5003665212, com domicílio e residência à Rua Vereador Eleodoro Garcia Luiz, nº 54, Bairro Floresta, Caçapava do Sul-RS, CEP 96570-000 e Paulo Pereira de Pereira, brasileiro, solteiro, natural de Caçapava do Sul/RS, nascido em 23/01/1992, empresário, portador do CPF 028.470.530-69, documento de identidade SJS/RS 1099565085, com domicílio e residência à Rua General Osório, nº 371, Bairro Centro, Caçapava do Sul - RS, CEP 96570-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a razão social de **CONSTRUTORA BOA VENTURA LTDA-ME**, estabelecida nesta cidade, a Rua Barão de Caçapava, nº1099, Bairro centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.865.432/0001-20, com seus atos constitutivos originais arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o nº 43207468783, em 10/09/2013, alteração nº01 sob nº 3909837 em 08/11/2013 e alteração nº 02 sob nº 4083343 em 24/03/2015, resolvem alterar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Da Cessão de Quotas**Cláusula Primeira:**

Paulo Pereira de Pereira, brasileiro, solteiro, natural de Caçapava do Sul/RS, nascido em 23/01/1992, empresário, portador do CPF 028.470.530-69, documento de identidade SJS/RS 1099565085, com domicílio e residência à Rua General Osório, nº 371, Bairro Centro, Caçapava do Sul - RS, CEP 96570-000, retira-se da sociedade transferindo a propriedade de 01 (quota) no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na seguinte proporção:

Paulo Roberto Ferreira Pereira, brasileiro, divorciado, natural de Caçapava do Sul/RS, nascido em 29/11/1956, empresário, portador do CPF 229.231.600-53, documento de identidade SSP/RS 5003665212, com domicílio e residência à Rua Vereador Eleodoro Garcia Luiz, nº 54, Bairro Floresta, Caçapava do Sul-RS, CEP 96570-000, transfere por venda 01(uma) quota, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais, equivalente a 1% do capital total da empresa, que pelo presente da plena e total quitação, ficando a empresa em caráter unipessoal.

Cláusula Segunda:

Fica transformada esta sociedade limitada em empresário, sob o nome empresarial de **PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



Do Capital Social

Cláusula Terceira:

O capital social da empresa permanece inalterado no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e está dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, distribuída para único sócio da seguinte forma:

SÓCIO: PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA - 100 quotas de R\$ 400,00 cada, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Da Administração

Cláusula Quarta:

A administração da sociedade caberá ao sócio remanescente **PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

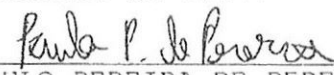
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quinta:

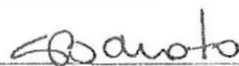
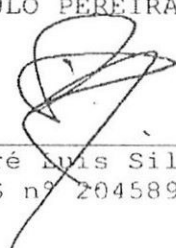
Todas as demais cláusulas do contrato social não modificadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via de igual forma e teor.

Caçapava do Sul, 14 de setembro de 2017.


PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA
PAULO PEREIRA DE PEREIRA

Testemunhas:


Nome: Scheila Bonoto Pereira
RG-SSP/RS nº 7073049962
Nome: André Luis Silva da Silva
RG-SSP/RS nº 2045893795



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4531554 em 14/11/2017 da Empresa CONSTRUTORA BOA VENTURA LTDA - ME, Nire 43207468783 e protocolo 170851168 - 21/09/2017. Autenticação: 8B8EE3E231CF5C10BA9D514621C086CC2B861. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/085.116-8 e o código de segurança XCYP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA
CNPJ: 18.865.432/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:27 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **586C.85A4.A26A.5A9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA**

CNPJ base: **18.865.432/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33696933**
Autenticação: **44032119**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 815 /2025

CADASTRO.....: 10504
CONTRIBUINTE.: PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA - ME
CPF/CNPJ.....: 18.865.432/0001-20
ENDEREÇO.....: BARAO DE CACAPAVA , 1099
COMPLEMENTO...:
CIDADE.....: Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, possui parcelamento de débitos, mas com a situação das parcelas em dia, estando assim em situação regular com o Município. Obtendo assim esta CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal Nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional. E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1º da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 10 de Março de 2025 .

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 457295481457295





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.865.432/0001-20

Certidão nº: 14062223/2025

Expedição: 10/03/2025, às 11:22:27

Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.865.432/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.865.432/0001-20
Razão Social: CONSTRUTORA BOA VENTURA
Endereço: VEREADOR ELEODORO GARCIA LUIZ 54 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030509252105882689

Informação obtida em 10/03/2025 11:21:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA, CNPJ 18865432000120, Endereço - BARAO DE CACAPAVA 1099.

10 de março de 2025, às 11:24:47

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **806036150b2b67c7a9c0f477422bc09b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.